

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 17880/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2434, página 44) em 17 de janeiro de 2022, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro
do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

Dois Vizinhos, 21 de janeiro de 2022.

Nery Maria
Prefeito em Exercício